



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª REGIÃO  
ATA DE REUNIÃO

Aos cinco dias do mês de março do ano de 2024, às nove horas, em sua Sede na Av. Protásio Alves, nº 2854, sala 301, Porto Alegre/RS, e também de forma remota, através da plataforma Zoom, realizou-se a reunião da Comissão de Ética, sob a Presidência da Conselheira Daiana Meregalli Schütz e com o comparecimento dos Conselheiros Diego Gonçalo e Livia Caldieraro de Souza, das psicólogas fiscais Letícia Giannechini e Flávia Mattos e da assessora jurídica Letícia Lemos. A Presidente iniciou os trabalhos. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: 1) Representação nº 64/2023: despacho de desidentificação e solicitar manifestação. 2) Representação nº 65/2023: solicitar manifestação. 3) Representação nº 66/2023: solicitar informações ao advogado ao do denunciante. 4) Representação nº 67/2023: para emissão de parecer. 5) Representação nº 68/2023: solicitar manifestação. 6) Representação nº 69/2023: solicitar manifestação. 7) Representação nº 70/2023: despacho de desidentificação e solicitar manifestação. 8) Representação nº 71/2023: solicitar informações ao denunciante. 9) Representação nº 72/2023: solicitar manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Flávia Mattos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todas conselheiras assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Caldieraro de Souza, Conselheira(o)**, em 08/03/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Meregalli Schutz, Conselheira(o)**, em 12/03/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Gonçalo Moraes Gomes, Conselheira(o)**, em 22/04/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1454054** e o código CRC **62B5EE92**.